

Vitória (ES), Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019.

DECRETO Nº 2695-S, de 27.12.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA NILSA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 551979

DECRETO Nº 2696-S, de 27.12.2019.

DESIGNAR ROGÉRIO BUBACH para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020.

Protocolo 551980

DECRETO Nº 2697-S, de 27.12.2019.

DESIGNAR GRACE KELLY BREA BAZILIO DE SOUZA para responder pelo cargo de Diretor de Obras e Edificações, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, no período de 09 a 23 de dezembro de 2019.

Protocolo 551982

DECRETO Nº 2698-S, de 27.12.2019.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2653-S, de 20/12/19, publicado no Diário Oficial de 23/12/19.

Protocolo 551983

DECRETO Nº 4556-R, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Define os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos usados, relativos ao exercício de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no o art. 91, III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 27 de dezembro de 2001, e no Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 1.008-R, de 5 de março de 2002, e as informações constantes do processo nº 2019-3DQKQ;

DECRETA:

Art. 1º Os valores de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, expressos em reais, para os veículos automotores usados, a vigorar no exercício de 2020, são os constantes das tabelas, disponíveis no site da Secretaria Estadual da Fazenda na internet, no endereço www.sefaz.es.gov.br, acompanhadas dos respectivos **checksum** obtidos com aplicação do algoritmo MD5 - **Message Digest 5**:

I - automóveis - 612C107E060BCE4D852FC786A90FD87;
 II - camionetas e utilitários - 6221A8BD39FE247899C9C27376FD928B;
 III - caminhões - 54A1835913CEB2EF0DB4BB50FEE50BB3;
 IV - ônibus e micro-ônibus - CA67A3A8A83BD18B64807CAE09375706;
 V - motocicletas e ciclomotores - 684AE7F837A8D17A407842660A1C27C3;
 VI - moto casas - 16839F811A716394C76EE973207A5A33; e
 VII - tratores, aeronaves e embarcações - D264761B3B9CFA6F803165EE7334CF00.

Art. 2º A apuração do IPVA devido tem por base o valor médio do veículo, segundo o ano de sua fabricação, considerando-se a respectiva alíquota prevista na Lei nº 6.999, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º O recolhimento do imposto será efetuado por meio de Documento Único de Arrecadação - DUA/DETRAN.

§ 1º O documento de que trata o **caput** deste artigo estará disponível nos sites da SEFAZ e do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN.

§ 2º O pagamento do imposto poderá ser efetuado em qualquer agente arrecadador credenciado na SEFAZ, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 551947

**Secretaria de Estado do
Governo - SEG -**

**RESUMO DO CONTRATO
DPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL**

Contrato: Nº 013/2019

Processo: Nº 86989120

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Contratada: Sudeste Construções e Serviços Gerais Eireli.

Objeto: Prestação de serviços limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos necessários, de forma contínua a serem executados nas dependências da Secretaria de Estado do Governo, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Valor Mensal: R\$ 90.792,64 (noventa mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2020, com duração de **12 (doze) meses**.

Atividade: 0412200192161

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte de Recurso: 101

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 551707

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL**

Contrato Nº: 004/2019

Processos Nº: 86632434

Objeto: Ficam rescindidos a partir do dia 01/01/2020, todos os termos do Contrato nº 004/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Governo e a Empresa Sudeste Construções e Serviços Gerais Eireli.

A rescisão contratual tem como base o artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 27 de dezembro de 2019.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 551711

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Nº: 003/2019

Processo Nº: 85680133

Objeto: Ficam rescindido a partir do dia 01/01/2020, todos os termos do Contrato nº 003/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Governo e a Empresa Erinese Fornaciari de Sales MEI.

A rescisão contratual tem como base o artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 27 de dezembro de 2019.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 551834

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -**

**PORTARIA Nº 1756 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 06 de junho de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V.8, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA ANGÉLICA BISSI DA SILVA**, Nº Funcional 152502/52, computados 25 ano(s) 3 mes(es) 9 dia(s) de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 dezembro de 2003. (**Processo: 01133420**)

**JOSÉ ELIAS
DO NASCIMENTO MARÇAL**
Presidente Executivo

Protocolo 551681

**PORTARIA Nº 1757 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 06 de junho de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, V.5, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **IZABEL MARIA MONEQUE CORREIA**, Nº Funcional 302391/8, computados 25 ano(s) 2 mes(es) 19 dia(s) de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 42596068**)

**JOSÉ ELIAS
DO NASCIMENTO MARÇAL**
Presidente Executivo

Protocolo 551682

**PORTARIA Nº 1758 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 11 de junho de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR P, IV.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **GIZELDA PEZZIN**, Nº Funcional 281739/52, computados 34 anos, 4 meses e 10 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 02653206**)

**JOSÉ ELIAS
DO NASCIMENTO MARÇAL**
Presidente Executivo

Protocolo 551684

**PORTARIA Nº 1762 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de agosto de 2019, com fundamento